



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 100 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII e artigo 16, inciso IV do Estatuto da Fundação combinado com o artigo 118 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso;

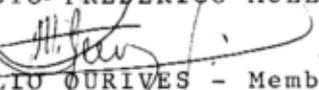
CONSIDERANDO ainda , o que consta dos processos nº 23108.007931/90-8 e 23108.008795/90-0;

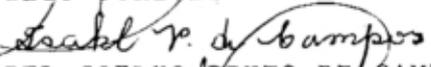
R E S O L V E :

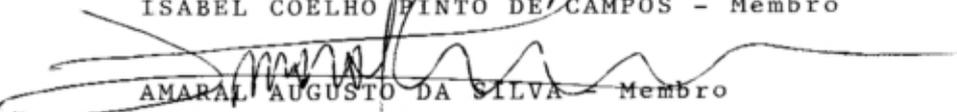
Artigo 1º - Homologar a Portaria nº 841/90 , que determina "ad referendum" do Conselho Diretor, o tombamento e registro pelo Serviço de Patrimônio da Coordenação de Material da Sub Reitoria Administrativa, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, dos animais relacionados às fls. 13 usque 18 do processo em epígrafe, avaliados pela Comissão designada pela Portaria nº 336/SRA / 90, de 06.09.90, considerados como de Produção e/ou reprodução e trabalho.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 26 de setembro de 1990.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR - Presidente


AFFÍLIO OURIVES - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

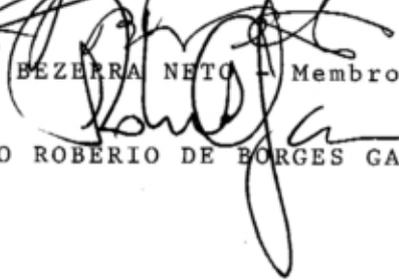

AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro



VICENTE BEZERRA NETO - Membro



FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA - Membro